



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1608/12
DE 11 DE JULHO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **CLÉSIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **06 (seis) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 24/06/2012 a 29/06/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **24 de junho de 2012**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA